

Id:125283C1C36CF6D1



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VERA MENDES
Trabalho. Inovação e Tradição



EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DAS ROTINAS ASSISTENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VERA MENDES - PI. **FUNDAMENTO:** LEI 14.133/21. **CONTRATO Nº:** 01.0809/2026. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 107.556,03 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS, TRÊS CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA MENDES INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 01.612.615/0001-31. **CONTRATADA:** MERCOSUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.973.504/0001-07.

Id:13B5C93A20F6F78A



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ Rua
Demerval Lobão 03, centro cep: 64.940.000.
CNPJ: 06.554.232/0001-78
Monte Alegre do Piauí

DECRETO Nº 207 DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

CONVOCA A 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº504 de 28 de Março de 2023 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Ofício nº 10 /2026 da Presidente da Comissão de Organização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a convocação da Conferência, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, a ser realizada no dia 17 de novembro de 2026, às 07:30 horas, nas dependências do Salão Nobre Paroquial, nesta cidade.

Art. 2º A Conferência terá como tema central: Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta da dotação própria do orçamento do órgão gestor da política municipal dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre do Piauí (PI), 23 de Setembro de 2026.

DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:50
539469149

Assinado de forma digital
por DIJALMA GOMES
MASCARENHAS:5053946
9149

Dijalma Gomes Mascarenhas
Prefeito Municipal

Id:15190EB27E80F789



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMDCA-Monte Alegre do Piauí-PI
Criado através da Lei Municipal nº. 504 de 28 de março de 2023
Endereço: Avenida Jose Martins Maia, 755, Centro -Monte Alegre do Piauí-PI

RESOLUÇÃO Nº 07, 23 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de sua Comissão Organizadora, convoca a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Monte Alegre do Piauí - PI e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Monte Alegre do Piauí, PI, órgão colegiado deliberativo, responsável pela elaboração de normas gerais da Política Municipal de promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e adolescente, conforme estabelece o Estatuto da Criança e do Adolescente no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº.504, de 28 de Março de 2023, e por decisão seu colegiado em reunião ordinária realizada em 23 de setembro do ano em curso.

Resolve:

Art. 1º - Instituir a Comissão Organizadora da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, designando seus membros.

Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pela Presidenta e pelo Vice- Presidente (CMDCA) de Monte Alegre do Piauí -PI, por conselheiros(as) representantes da sociedade civil e do Poder Público Municipal.

I- Conselheiros(as) representantes das Organizações da Sociedade Civil:

- a) Monizete Frutuoso Matos
- b) Marileide Barros Rocha

II - Conselheiros(as) representantes do Poder Público Municipal:

- a) William Abreu Costa
- b) Gilmara Pereira Lopes

Parágrafo único: A Coordenação da Comissão Organizadora fica a cargo da Presidenta do CMDCA.

Art. 3º Fica convocada a 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Monte Alegre do Piauí - PI, com o tema -Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) e a Democracia Participativa para o dia 17 de novembro de 2026 a ser realizada em local a ser definido por este colegiado.

Art. 4º - Para operacionalização da 6ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Comissão Organizadora contará com o apoio:

- I-Secretaria Municipal de Assistência Social;
- II- Comissão Temática para articulação dos eixos nos grupos de trabalho composta por técnicos no âmbito municipal;
- III - Secretaria Executiva do CMDCA

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Epifânia de Fátima dos Santos Silva
Epifânia de Fátima dos Santos Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Id:01AB421D60F4F3EB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**TERMO DE DESISTÊNCIA DE CARGO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2026**

Eu, LUIS GUSTAVO LIMA MENESES, portador(a) do CPF nº 046.794.183-11 e RG nº 3060656, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2026, para o cargo de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, venho por meio deste declarar, de livre e espontânea vontade, minha desistência da vaga para a qual fui convocado(a).

Declaro que esta decisão é pessoal e que estou ciente de que, ao formalizar a presente desistência, perco o direito à vaga referente a este processo seletivo.

Por ser verdade, firmo o presente termo.

Lagoa do Piauí - PI, 23 de Setembro de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome Completo: Luis Gustavo Lima Menezes